

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 2064/74

Aprov. por Deliberação

e m 11 / 09 / 74

PROCESSO CEE nº 2274/74

INTERESSADO : Fundação Paulista de Tecnologia e Educação -
Escola de Engenharia de Lins

ASSUNTO : Solicitação de auxílio financeiro através
Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RELATOR : Consª Eloysio Rodrigues da Silva

HISTÓRICO: Encaminhou o Sr. Superintendente Geral da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, Mantenedora da Escola de Engenharia de Lins, pedido de auxílio financeiro ao governo do Estado, através celebração de convênio Fundação - Secretaria da Educação, devidamente aprovado por este Conselho, encaminhando anexa minuta do pretendido.

Justificou a solicitação através de 12 itens, dos quais os seguintes aspectos poderá ser salientados:

- a Escola de Engenharia de Lins mantém cursos de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica; tem como mantenedora a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, desde 16-8-72;
- após 8 anos de funcionamento sem qualquer auxílio dos poderes públicos, a Escola foi contemplada pelo MEC em 1972 e 1973, respectivamente, com 250.000,00 e 293.000,00, que lhe possibilitaram alguns investimentos em equipamentos e a instalação definitiva de sua biblioteca;
- todavia, contando atualmente com um total de aproximadamente 900 alunos e muito embora tendo demonstrado a correta aplicação dos recursos recebidos, foi contemplada pelo MEC, em 1974, com um auxílio de apenas 100.000,00.

Salientou ainda o Sr. Superintendente o problema refletido na assistência social a estudantes carentes de recursos, bem como para o fundo rotativo de bolsas de estudo, para o qual seria destinada a importância de 150.000,00 em 74. Somem-se a esses aspectos o fato de não manter aquela Fundação outras Escolas, que talvez pudessem aliviar as suas despesas, encontrando-se portanto em situação difícil para manter o nível de ensino até agora oferecido. Além disso, está encontrando sérias dificuldades para expandir alguns de seus setores, com deficiência de equipamentos em todos os laboratórios e sem possibilidade de executar as principais obras de infra-estrutura de seu campus.

Foi o processo encaminhado à D.A.S. da Secretaria da Educação e, desta, ao Grupo de Planejamento Setorial que, ouvida a Seção de Finanças, informou das disponibilidades orçamentárias e do devido enquadramento da verba requerida. Entretanto, de acordo com entendimentos mantidos com o Sr. Superintendente da Fundação, ficou estabelecido que o auxílio para o presente exercício, na importância de 250.000,00, será efetivado através Decreto e não Convênio, como fora proposto pela Entidade.

Assim, instruído e endossado pelo Sr. Secretário da Educação, é agora analisado o presente processo pelo Conselho Estadual do Educação.

FUNDAMENTAÇÃO : Através análise global do processo em pauta, alguns pontos de importância devem ser ressaltados, considerando-os a nosso ver responsáveis pelo parecer final.

- 1º) O papel relevante que representa a referida entidade na interiorização do desenvolvimento, através formação de engenheiros civis e eletricitistas, profissionais estes carentes não só no Estado de São Paulo, como em todas as regiões do país. Trata-se, portanto, de uma área de prioridade tecnológica.
- 2º) Após ter funcionado durante 8 anos sem receber qualquer auxílio dos poderes públicos, a Escola de Engenharia foi contemplada pelo MEC em 1972 e 1973 com ajuda financeira que, muito embora alguém de suas necessidades reais, possibilitou adquirir alguns equipamentos e instalar definitivamente a biblioteca da instituição. Agora, com aproximadamente 900 alunos, esperavam os seus responsáveis uma ajuda ainda mais substancial para 74 e, assim, com base no auxílio financeiro de 1973 fizeram a programação para o exercício do corrente ano. Tal programa inclui sobretudo a assistência social prestada aos alunos carentes de recursos; a este respeito, a Fundação oferece em seu campus alojamento gratuito para 34 estudantes, além de manter um fundo rotativo de bolsas de estudo, para o qual seria destinada a importância de 150.000,00. Vê-se, portanto, a Escola em situação difícil, não podendo atender a esse plano de tão grande importância, nem continuar as obras que vinha executando com serias dificuldades.

Saliente-se ainda o fato de a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação manter apenas a Escola de Engenharia de Lins, dada a qualidade do ensino oferecido.

CONCLUSÃO : Considerando as situações expostas, nada há que impeça o atendimento, no solicitado, ou seja, a concessão de auxílio financeiro para a manutenção da Escola de Engenharia de Lins da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação conforme o estabelecido pelos órgãos estaduais.

São Paulo, em 6 de setembro de 1974

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva - Relator

A Comissão de Planejamento, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer, a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Wladimir Pereira, Eloysio Rodrigues da Silva e Erasmo de Freitas Nuzzi.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1974

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Foram vencidos os votos dos Srs. Cons. Olavo Baptista Filho, Alpinolo Lopes Casali e João Baptista Salles da Silva, nos termos das declaração de voto do primeiro, subscrita pelo segundos.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de setembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães

Presidente

Processo nº 2274/71

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto contra o Parecer, por entender que o Processo não atendeu a preliminar fundamental que é a de conter informações sobre a receita e a despesa previstas para o ano em curso e nem mesmo a indicação do quantum da anuidade escolar. Torna-se indispensável, para votar a favor, conhecer melhor do mérito das necessidades da Faculdade.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1974-
a) Cons. Olavo Baptista Filho

Os Srs. Gons. Alpínolo Lopes Casali e João Baptista Salles da Silva subscrevem a presente declaração.